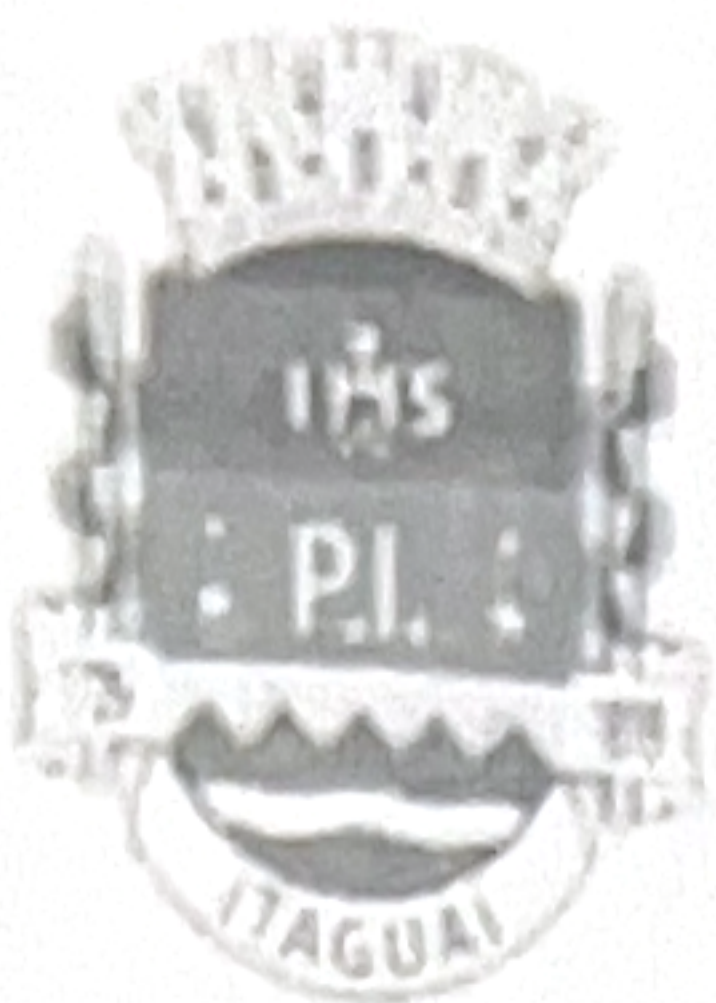




EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.
Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 33 de 2026 de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Haroldo Rodrigues Jesus Neto.

Ementa: ALTERA O ART. 32 DA LEI Nº 3.256/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatora: Verª. Karine Brandão Barbosa de Lima.

I - Relatório

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal que altera o art. 32 da Lei nº 3.256/2014 e dá outras providências, Projeto de Lei nº 33 de 2026.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebeu o referido Projeto de Lei.

II - Voto da Relatora e Conclusão

Analizando os autos do referido Projeto de Lei, opino pela emissão de parecer Constitucional desta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

É o parecer que subscrevemos e submetemos ao douto Plenário.

Sala das Comissões, 06 de abril de 2026.

X 
Ver. Zé Domingos
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



Ver^a. Karine Brandão Barbosa de Lima
Relatora

Ver. Guilherme Farias
Membro